



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria-Executiva da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional

00184.000063/2023-50

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ-EXECUTIVO DA CÂMARA DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(CE-CREDEN)**

1. DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024

2. HORÁRIO: 14H30MIN ÀS 17H15MIN

3. LOCAL: PALÁCIO DO PLANALTO, 4º ANDAR, SALA 98 - BRASÍLIA/DF.

4. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

Às 14h30 o Coordenador do Comite-Executivo da CREDEN abriu a reunião.

Em atendimento ao disposto no Decreto 9.819, de 3 de junho de 2019, que dispõe sobre a Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo, procedeu-se, em primeira chamada, a verificação do quórum para a reunião. Constatou-se a presença de 16 titulares e/ou substitutos formais das 24 instituições que compõem a Câmara à luz do Decreto em vigor, incluindo os ministérios desmembrados, conforme a Lei 14.600/23, além de representante da ABIN, que participou como órgão convidado. Cabe ressaltar que os seguintes órgãos fizeram-se representar por agentes públicos autorizados por seus respectivos titulares a manifestar voto: MCom, MGI, MDA e Portos e Aeroportos.

A relação dos participantes segue anexa a esta Ata.

5. APROVAÇÃO DA PAUTA

Procedeu-se, em seguida, à deliberação, para fins de aprovação, da pauta previamente enviada aos participantes. Sob iniciativa do Coordenador, foi acordada por unanimidade a supressão do item IV da pauta original (IV - Deliberação sobre a proposta de Resolução CREDEN – Regimento Interno da CREDEN), por se entender que a discussão acerca do Regimento Interno não seria oportuna, considerando a necessidade prévia de consolidação do texto do decreto e, ainda, que não haveria tempo hábil para sua discussão na reunião, haja vista a grande quantidade de propostas de alterações recebidas.

Assim sendo, a reunião teve como pauta os seguintes tópicos:

I - Verificação do quórum;

II - Aprovação da Pauta;

III - Deliberação sobre a proposta de Resolução CREDEN – proposta de alteração do Decreto que Dispõe sobre a Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo;

IV - Considerações gerais dos membros e encerramento.

A nova pauta proposta foi aprovada por unanimidade.

6. DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A CÂMARA DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DO CONSELHO DE GOVERNO

As discussões foram conduzidas abordando as propostas de alteração recebidas pela Secretaria-Executiva do CE-CREDEN, considerando a proposta de texto encaminhada por ocasião da convocação da reunião (Ofício Circular N° 10/2024/DARECDEN/SAGAE/GSI/PR; SUPER: 6178313).

6.1. Art. 2º - caput

- Questionamento SAJ: *inclusão do termo – “ao Presidente da República”.*
- Proposta GSI: manutenção do texto proposto.
- Foi aprovada por unanimidade a manutenção do texto proposto, por se entender que a Câmara é parte do Conselho de Governo, órgão de assessoramento do Presidente, conforme a [Lei Nº 14.600, de 19 de junho de 2023.](#)

6.2. Art. 2º - inciso I

- Sugestão SAJ/CC: *substituição do termo “diretrizes”.*
- Proposta GSI: retirar o termo – “diretrizes”.
- Foi aprovada por unanimidade a alteração do texto, acolhendo sugestão do GSI, considerando que o termo já estaria abrangido pelo termo “políticas públicas”.

6.3. Art. 2º - inciso II

- Questionamento MRE: falta definir interesse de quem.
- Sugestão EMCFA: inserir o termo “cujas competências ultrapassem o escopo de apenas um Ministério”
- Proposta GSI: *“II - promover a articulação e acompanhar a implementação dos programas e ações de interesse da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, incluídos os temas pertinentes a:”.*
- Foi aprovada por unanimidade a proposta do GSI.

6.4. Art. 2º - inciso II, “c”

- Sugestão MB: incluir termo – “Águas Jurisdicionais Brasileiras”.
- Sugestão MRE: incluir termo – “inclusive, marítimas”.
- Foi aprovada por unanimidade a sugestão do MRE.

6.5. Art. 2º - inciso II, “I”

- Sugestão EB: incluir tema – “Inteligência artificial e suas implicações para a segurança nacional”.
- Foi aprovada por unanimidade a inserção do novo item, acolhendo e ampliando a sugestão do EB: *“I) Inteligência artificial e tecnologias emergentes com implicações para a segurança nacional”.*

6.6. Art. 2º - inciso II, “m”

- Sugestão EB: incluir tema – “Biossegurança e pandemias”.
- Sugestão MD: incluir tema – “Biossegurança e bioproteção”.
- Sugestão MRE: incluir tema – “Pandemias e outras emergências sanitárias”.
- Sugestão MS: incluir tema – “Eventos climáticos extremos”; “emergências sanitárias”.
- Foi aprovada por unanimidade a inserção do novo item, nos seguintes termos: *“m) Biossegurança, bioproteção, pandemias e emergências sanitárias”.*

6.7. Art. 2º - inciso II, “n”

- Sugestão EB: incluir tema – “mudanças climáticas e segurança”.
- Foi aprovada por unanimidade a inserção do novo item, ampliando a sugestão inicial do EB: *“n) Mudanças e eventos climáticos extremos e suas implicações para a segurança nacional”.*

6.8. Art. 2º - inciso II, “o”

- Sugestão EB: incluir tema – “mobilização nacional”.
- Foi aprovada por unanimidade a inserção do novo item, com a seguinte redação: “*o) sistema de mobilização nacional*”.

6.9. Art. 2º - inciso III

- Sugestão MRE: exclusão do inciso – “Manter o acompanhamento e o estudo de questões e fatos relevantes, que apresentem potencial risco à estabilidade institucional, para prover informações ao Presidente da República.”
- Foi aprovada por unanimidade nova redação para o Inciso III, acolhendo sugestão do GSI: “*III - Tratar de questões e fatos relevantes, que apresentem potencial risco à estabilidade institucional, para prover informações ao Presidente da República.*”

6.10. Art. 3º

- Os seguintes Ministérios, não constantes da proposta inicial, declararam o interesse em integrar o colegiado: MS, MGI, MPA, MMA e MDA.

6.11. Art. 3º - § 1º

- Sugestão MRE: exclusão do parágrafo – “São convidados a participar das reuniões, em caráter permanente, o Comandante da Marinha, o Comandante do Exército, o Comandante da Aeronáutica e o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.”
- Foi aprovada por unanimidade a manutenção do Art. 3º, § 1º, com nova redação: *§ 1º Participam das reuniões, em caráter consultivo, o Comandante da Marinha, o Comandante do Exército, o Comandante da Aeronáutica, o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, e o Diretor Geral da Agência Brasileira de Inteligência.*”

6.12. Art. 3º, § 2º

- Sugestão MB: inclusão do termo – “sem direito a voto”
- A proposta foi recusada por unanimidade, mantendo-se o texto atual, uma vez que os participantes decidiram por adotar posição a favor do consenso, sem prejuízo de opiniões contrárias, em detrimento da prática de contagem de votos, conforme observado abaixo na sugestão de novo parágrafo (6º) no Art. 3º.

6.13. Art. 3º - § 4º

- Sugestão MD: inclusão do trecho “e, no caso do Ministério da Defesa, pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas”
- Foi aprovada por unanimidade nova redação para Art. 3º, § 4º, acolhendo sugestão do MD:

6.14. Art. 3º, § 6º

- Sugestão MRE: supressão dos dispositivos sobre votação.
- Deliberou-se pela redação de parágrafo do Art. 3º que dispusesse sobre a busca do consenso pelos membros, sem prejuízo de opiniões divergentes, haja vista a natureza consultiva do colegiado. Acordou-se que questões administrativas poderão ser aprovadas pelo Presidente da CREDEN e pelo Coordenador do CE-CREDEN, ouvidos os membros.
- Foi aprovado por unanimidade que o Coordenador da CREDEN propusesse parágrafo sobre a questão e o encaminhasse oportunamente aos demais membros.

6.15. Art. 4º

- Sugestão MD: Alteração de membro do MD no Comitê-Executivo – “III – Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas”.
- Foi aprovada por unanimidade nova redação para o Art. 4º, acolhendo sugestão do MD.

6.16. Art. 4º - § 1º

- Sugestão MD: Alterar substituto do MD no Comitê-Executivo – “e, no caso do Ministério da Defesa, pelo Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas”

- Foi aprovada por unanimidade nova redação para Art. 4º, § 1º, acolhendo sugestão do MD.

6.17. Art. 4º - § 3º

- Sugestão EB: Excluir texto – “sem direito a voto”.

- Sugestão MB: Incluir menção ao direito a voto para o representante do MD.

- Sugestão MD: Excluir texto – “Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas”.

- Sugestão MRE: exclusão do parágrafo.

- Foi aprovada por unanimidade nova redação para Art. 4º, § 3º: “§ 3º *Participam das reuniões, em caráter consultivo, representantes dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, e o Diretor Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência.*”

6.18. Art. 4º - § 4º

- Sugestão MRE: excluir termo – “sem direito a voto”.

- Foi aprovada por unanimidade nova redação para Art. 4º, § 4º, acolhendo sugestão do MRE.

6.19. Art. 5º - inciso I

- Sugestão GSI: retirar termo – “diretrizes”.

- Sugestão MRE e MS: substituir termo – “elaborar”.

- Foi aprovada por unanimidade a alteração do texto, acolhendo as sugestões.

6.20. Art. 5º - inciso II

- Foi levantada a necessidade de retirar o trecho – “acompanhar a implementação”.

- Foi aprovada por unanimidade a alteração do texto, acolhendo a sugestão.

6.21. Art. 6º - § 1º

- Sugestão MRE: excluir trecho – “e o quórum de aprovação é de maioria simples”.

- Foi aprovada por unanimidade a alteração do texto do parágrafo 1º do Art. 6º.

6.22. Art. 8º - inciso IV

- Sugestão EB: inserir flexibilização no inciso – “IV - estão limitados a cinco com operação simultânea”.

- Foi aprovado por unanimidade que o Coordenador do CE-CREDEN propusesse nova redação para o inciso e encaminhasse a proposta aos demais membros oportunamente.

7. ENCERRAMENTO

Os textos da ATA e da nova proposta para Resolução da CREDEN tratando da alteração do seu Decreto serão remetidos aos órgãos componentes do colegiado para apreciação e observações em até 5 dias corridos após o recebimento.

Em seguida, a ATA será aprovada *Ad referendum* e a proposta de Resolução da CREDEN encaminhada à SAJ/CC para parecer jurídico.

Posteriormente, a proposta de Resolução da CREDEN, acompanhada do Parecer da SAJ/CC, será encaminhada aos Ministros componentes da Câmara, para anuência.

Não havendo mais temas a tratar, a reunião do Comitê-Executivo da CREDEN foi declarada encerrada por seu Coordenador.

EDSON SANTIAGO - 1º Secretário
Relator

À Consideração superior

ANDRÉ LUCIANO BITTENCOURT BARBOSA - Cel EB
Diretor do Departamento de Assuntos da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Aprovo:**FRANCISCO ANDRÉ BARROS CONDE**

Contra-Almirante

Secretário-Executivo do Comitê-Executivo da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ANEXO I - LISTA DE PARTICIPANTES

Nº	ÓRGÃO	NOME	STATUS
1	GSI-PR Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	Gen Div Ivan de Sousa Corrêa Filho	Secretário-Executivo
		Cel EB Andre Luciano Bittencourt Barbosa	Diretor do Departamento de Assuntos da CREDEN
		Edson Santiago	Relator CREDEN
2	CC-PR Casa Civil da Presidência da República	Pedro Helena Pontual Machado	Secretário-Executivo Adjunto
3	MCID Ministério das Cidades	Antonio Vladimir Moura Lima	Secretário-Executivo Adjunto
4	MCOM Ministério das Comunicações	João Aloísio Vieira	Secretário-Executivo Adjunto
5	MDA Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Shirley Abreu	Titular por delegação de competência
6	MGI Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Cristina Mori	Secretário-Executivo
		Livia Oliveira Sobota	Titular por delegação de competência
7	MIDR Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Valder Ribeiro de Moura	Secretário-Executivo
8	MJSP Ministério da Justiça e Segurança Pública	Angelita da Rosa	Secretário-Executivo Adjunto
9	MPA Ministério da Pesca e Aquicultura	Rivetla Edipo Araujo Cruz	Secretário-Executivo
		Karoline Aires Ferreira Nascimento	Coordenadora-Geral
10	MPOR Ministério de Portos e Aeroportos	Tetsu Koike	Titular por Delegação de Competência
11	MRE Ministério das Relações Exteriores	Embaixadora Maria Laura Rocha	Secretária-Geral

12	MS Ministério da Saúde	Swedenberger do Nascimento Barbosa	Secretário-Executivo
13	MT Ministério dos Transportes	George André Palermo Santoro	Secretário-Executivo
		Luis Fernando Fonseca	Assessor
14	MB Comando da Marinha	C Alte Ávila	Subchefe de Estratégia do EMA - Titular
15	EB Comando do Exército	Gen Brig R1 Alexandre Ribeiro de Mendonça	Assessor da 7ª Subchefia do EME - Titular
16	FAB Comando da Aeronáutica	Cel Filipe de Souza Ramos	Chefe GC-3
17	EMCFA Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas	Gen Brig Willian Koji Kamei	Subchefe de Política e Estratégia - Titular
18	ABIN Agência Brasileira de Inteligência	Marco Aurélio Chaves Cepik	Diretor Adjunto - Convidado
		Vitor Drummond	Coord-Geral Rel. Institucionais e Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **Edson Santiago, Assessor**, em 16/12/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luciano Bittencourt Barbosa, Diretor(a)**, em 16/12/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco André Barros Conde, Secretário-Executivo do CE-CREDEN**, em 17/12/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6276553** e o código CRC **F6A536B9** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0